



**RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP**

**GABISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA e LAVANDERIA TARGHO LTDA - MASSA FALIDA**

**Autos Falência nº 0300248-89.2015.8.24.0011**

**Verificado na data de 05/03/2025 até o ev.1939**

| Data       | Ev. Petição | Peticionante     | Descrição   | Manifest. Falida / Recuperanda | Manifest. do AJ  | Manifest. do MP | Já decidido? | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações   |
|------------|-------------|------------------|---|--------------------------------|--|-----------------|--------------|----------------|-----------------------------------|---|
| 25/09/2024 | 1861        | Juízo Falimentar | <p>Decisão determinando:</p> <p>a) Intimação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para instauração de incidente de crédito publico;</p> <p>b) Publicação do edital acerca da homologação da arrematação do imóvel matrícula nº 62.696, bem como, expedição da carta de arrematação;</p> <p>c) Designação do novo leilão dos imóveis de matrículas nº 31.151 e 30.820, e nomeação e intimação da leiloeira para apresentar laudo de avaliação;</p> <p>d) Intimação do administrador judicial para informar a situação da apresentação dos valores do Pagamento Junto ao Processo 5004150-53.2012.4.04.7215, para quitação do débito;</p> <p>e) Continuidade dos Pagamentos aos</p> |                                | <p>Manifestou-se sobre os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Incidente processual de classificação de crédito público</b> – aguarda instauração, para apresentar manifestação.</li> <li>• <b>Do ativo</b> – foi expedido e edital e por não haver impugnações deve-se expedir carta de arrematação, ainda informou que entrou em contato com o Arrematante para realizar a imissão na posse dos imóveis.</li> <li>• <b>Quanto aos imóveis nº 31.151 e nº 30.820</b> – aguarda-se avaliação da leiloeira.</li> <li>• <b>Dos pagamentos Junto ao Processo 5004150-53.2012.4.04.7215</b> - requereu prazo, devendo aguardar a manifestação do arrematante para vislumbrar novas medidas e poder ser manifestar sobre o tema. Ainda, informou que existe depositado valor de R\$ 58.537,47 junto ao processo da Justiça Federal, o qual solicitou a transferência para os</li> </ul> |                 |              |                |                                   | <p>a) Instaurados Incidentes de Classificação de Crédito Público:</p> <p>5000323-78.2024.8.24.0536 - MUNICÍPIO DE BRUSQUE</p> <p>5000322-93.2024.8.24.0536 - ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>5000321-11.2024.8.24.0536 - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL</p> <p>b) Ev. 1872 – publicação do edital de homologação da arrematação do imóvel matrícula nº 62.696. Ev. 1898 – Não houve impugnação, expediu-se carta de arrematação.</p> <p>c) Ev. 1884 – aceite de encargo leiloeira. Ev. 1893 – leiloeira apresentou laudos de avaliação.</p> <p>d) Ev. 1891 – AJ se manifestou requerendo prazo, tendo em vista que diante do entendimento da Justiça Federal, devesse aguardar a manifestação do arrematante para vislumbrar novas medidas e poder ser manifestar sobre o tema. Ainda, informou que existe depositado valor de R\$ 58.537,47 junto ao processo da Justiça Federal, o qual solicitou a transferência para os autos falimentares.</p> |



|            |           |                        |  |   |  |   |   |   |   |   |
|------------|-----------|------------------------|--|---|--|---|---|---|---|---|
|            |           |                        | <p>Credores e Remuneração, intimada a Administração Judicial para apresentação dos cálculos mencionados;</p> <p>f) Homologação do quadro geral de credores com expedição do edital.</p>  |   | <p>autos falimentares.</p> <p><b>Continuidade dos Pagamentos aos Credores e Remuneração</b> – esclareceu que houve a fixação da sua remuneração em 5% na decisão de ev. 271 em 13 de abril de 2016. Bem como, detalhou sobre os pagamentos já realizados. E apresentou os cálculos para o rateio dos credores.</p> |   |   |   |   | <p>e) Ev. 1891 – AJ manifestou-se esclarecendo que houve a fixação da sua remuneração em 5% na decisão de ev. 271 em 13 de abril de 2016. Bem como, detalhou sobre os pagamentos já realizados. E os cálculos para o rateio dos credores.</p> <p>f) Ev. 1878 – publicação do edital da homologação do quadro geral de credores.</p> |
| 04/10/2024 | 1871-1872 | Cartório               | Expedição e publicação do edital de homologação da arrematação do imóvel matrícula nº 62.696.  | - | -  | - | - | - | - | Ev. 1898 - expedição da carta de arrematação do imóvel matrícula nº 62.696. Realizado.  |
| 07/10/2024 | 1877-1878 | Cartório               | Expedição e publicação do edital da homologação do quadro geral de credores.   | - | -  | - | - | - | - | Realizado.  |
| 09/10/2024 | 1884      | Central Sul Leilões    | Manifestou aceite de encargo como leiloeira.   | - | -  | - | - | - | - | Realizado.  |
| 22/10/2024 | 1890      | Município de Brusque   | Manifestou ciência da decisão de ev. 1861, e informou que apresentará a relação dos débitos quando for intimado da instauração do incidente processual relativo à classificação de crédito público.  | - | -  | - | - | - | - | Realizado.  |
| 22/10/2024 | 1891      | Administrador Judicial | <p>Manifestou-se sobre os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Incidente processual de classificação de crédito público</b> – aguarda instauração, para apresentar manifestação.</li> <li>• <b>Do ativo</b> – foi expedido e edital e por não haver impugnações deve-se expedir carta de arrematação, ainda informou que entrou em contato com o Arrematante para</li> </ul> | - | -  | - | - | - | - | -   |



|            |      |                     |   |   |   |   |   |   |   |            |
|------------|------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|------------|
|            |      |                     | <p>realizar a imissão na posse dos imóveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Quanto aos imóveis nº 31.151 e nº 30.820</b> – aguarda-se avaliação da leiloeira.</li> <li>• <b>Dos pagamentos Junto ao Processo 5004150-53.2012.4.04.7215</b> - requereu prazo, devendo aguardar a manifestação do arrematante para vislumbrar novas medidas e poder ser manifestar sobre o tema. Ainda, informou que existe depositado valor de R\$ 58.537,47 junto ao processo da Justiça Federal, o qual solicitou a transferência para os autos falimentares.</li> <li>• <b>Continuidade dos Pagamentos aos Credores e Remuneração</b> – esclareceu que houve a fixação da sua remuneração em 5% na decisão de ev. 271 em 13 de abril de 2016. Bem como, detalhou sobre os pagamentos já realizados. E apresentou os cálculos para o rateio dos credores.</li> </ul> |   |   |   |   |   |   |            |
| 23/10/2024 | 1893 | Central Sul Leilões | Apresentação dos laudos de avaliação dos imóveis 31.151 e nº 30.820.  | - | Acerca dos laudos de avaliação dos imóveis nº 31.151 e nº 30.820, manifestou-se entendendo que foram realizadas dentro da média para região e assim, não havendo impugnação sobre a avaliação, entende que deverá ocorrer a intimação da Leiloeira para | Manifestou-se tomando ciência dos autos até o momento, não se opondo e requereu o prosseguimento do feito, com a intimação da leiloeira para apresentar edital de publicação do leilão dos imóveis nº 31.151 e nº 30.820. | - | - | - | Realizado. |



|            |      |                        |   |   |  |   |   |   |   |   |
|------------|------|------------------------|---|---|--|---|---|---|---|---|
|            |      |                        |   |   | apresentar edital de publicação do Leilão na forma do art. 142 §3º-A da Lei 11.101/05.   |   |   |   |   |   |
| 04/11/2024 | 1898 | Cartório               | Expedição da carta de arrematação do imóvel matrícula nº 62.696.  | - | Ev. 1901 - Por não haver impugnação, houve a expedição da carta de arrematação, e este AJ agendou com o Arrematante para realizar a imissão na posse, qual apresentará o termo devidamente assinado. | -   | - | - | - | Em ev. 1909 o Administrador Judicial apresentou termo de imissão de posse assinado do imóvel matrícula nº 62.696<br>Realizado |
| 11/11/2024 | 1901 | Administrador Judicial | Acerca dos laudos de avaliação dos imóveis nº 31.151 e nº 30.820, manifestou-se entendendo que foram realizadas dentro da média para região e assim, não havendo impugnação sobre a avaliação, entende que deverá ocorrer a intimação da Leiloeira para apresentar edital de publicação do Leilão na forma do art. 142 §3º-A da Lei 11.101/05. Sobre o imóvel matrícula nº 62.696, não houve impugnação, houve a expedição da carta de arrematação, e este AJ agendou com o Arrematante para realizar a imissão na posse, qual apresentará o termo devidamente assinado. Quanto ao pagamento Junto ao Processo 5004150-53.2012.4.04.7215, apresentou manifestação, para analisar a possibilidade de anular o leilão pela falta de pagamentos, ou ainda, outra medida para | - | -  | Manifestou-se tomando ciência dos autos até o momento, não se opondo e requereu o prosseguimento do feito, com a intimação da leiloeira para apresentar edital de publicação do leilão dos imóveis nº 31.151 e nº 30.820. | - | - | - | Em ev. 1909 o Administrador Judicial apresentou termo de imissão de posse assinado do imóvel matrícula nº 62.696<br>Realizado |



|            |      |                        |   |   |   |   |   |   |   |  |
|------------|------|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|--|
|            |      |                        | finalizar essa celeuma, e requereu a intimação do Ministério Público.   |   |   |   |   |   |   |  |
| 09/12/2024 | 1907 | Ministério Público     | Manifestou-se tomando ciência dos autos até o momento, não se opondo e requereu o prosseguimento do feito, com a intimação da leiloeira para apresentar edital de publicação do leilão dos imóveis nº 31.151 e nº 30.820.   |   |   |   |   |   |   | Realizado.   |
| 13/12/2024 | 1909 | Administrador Judicial | Apresentou termo de imissão de posse assinado do imóvel matrícula nº 62.696.  |   |   |   |   |   |   | Realizado  |
| 06/02/2025 | 1910 | Juízo Falimentar       | Decisão determinando.<br><b>a) Avaliação dos bens e do ativo</b> - homologou as avaliações apresentadas, e intimou a leiloeira para providenciar a realização do ativo.<br><b>b) Plano de rateio de pagamentos</b> - determinou a publicação de edital de intimação dos credores, para que procedam o levantamento dos valores ou indiquem os respectivos dados bancários. Após a publicação do edital, expeça-se alvará a Administra Judicial, no montante de R\$ 399.168,99.<br><b>c) Remuneração AJ</b> - intimou o AJ para esclarecer sobre o valor da remuneração.<br><b>d) Custas finais</b> - prognóstico e reserva. |   |   | Ev. 1917, Ministério publico deu ciência quanto a decisão 1910, não se opondo e reiterou a intimação da leiloeira para apresentar edital de publicação do leilão. |   |   |   | <b>a)</b> Aguardando a publicação do edital.<br><b>b)</b> Recebido pela AJ e realizando pagamentos<br><b>c)</b> Prestar esclarecimentos<br><b>d)</b> Levantamento custas finais ev. 1922 e depósito ev. 1931 |
| 11/02/2025 | 1917 | Ministério publico     | Manifestou ciência quanto a decisão 1910,   | - | - | -   | - | - | - | -  |



|            |           |  |   |   |   |   |   |   |   |  |
|------------|-----------|--|---|---|---|---|---|---|---|--|
|            |           |  | não se opondo e reiterou a intimação da leiloeira para apresentar edital de publicação do leilão.   |   |   |   |   |   |   |  |
| 11/02/2025 | 1919-1920 | Cartório   | Expedição e publicação do edital de intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores  | - | - | - | - | - | - | -  |
| 12/02/2025 | 1922      | Cartório   | Levantamento custas finais.   | - | - | - | - | - | - | -  |
| 12/02/2025 | 1924      | Cartório   | Informação a respeito da informação da guia apenas para efeito de informação.   | - | - | - | - | - | - | -  |
| 12/02/2025 | 1925      | LUIZ CLEBERSON DE MORAES e JUAN PAULO DA SILVA                   | Apresentou dados bancários para pagamento conforme edital intimação do juízo.   | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |
| 13/02/2025 | 1927      | ALAN CARLOS CAVALCANTE ABREU                                     | Apresentou dados bancários para pagamento conforme edital intimação do juízo.   | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |
| 18/02/2025 | 1931      | Cartório   | Em cumprimento à decisão proferida no ev. 1910, procedeu-se a reserva de valores a título de custas finais, junto à subconta n. 2553600503. | - | - | - | - | - | - | Ciência da reserva realizada.            |
| 18/02/2025 | 1932      | SAMILA EMANUELA SILVA DA SILVA e MARIA ANTONIA PINHEIRO DA SILVA | Apresentou dados bancários para pagamento conforme edital intimação do juízo.   | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |
| 20/02/2025 | 1933      | Joel Guilherme Delavi Krause                                     | Apresentou dados bancários para pagamento conforme edital intimação do juízo.   | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |
| 21/02/2025 | 1934      | Cartório   | Alvará judicial – valor transferido ao administrador judicial para pagamento dos credores.  | - | - | - | - | - | - | Transferido, recebido e em pagamento.    |
| 21/02/2025 | 1935      | DAVI SAULO CONTESINI   | Apresentou dados bancários para pagamento conforme edital intimação do juízo.   | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |
| 25/02/2025 | 1936      | LUIS PAULO STÁVALE JOAQUIM                                       | Apresentou dados bancários para pagamento conforme  | - | - | - | - | - | - | Ciente dos dados bancários apresentados. |



|            |      |                   |  |   |   |   |   |   |                         |  |
|------------|------|-------------------|--|---|---|---|---|---|-------------------------|--|
|            |      |                   | edital intimação do juízo.   |   |   |   |   |   |                         |  |
| 25/02/2025 | 1937 | Cartório          | Confirmação de transferência de valores transferido ao administrador judicial para pagamento dos credores. | - | - | - | - | - | -                       | Transferido, recebido e em pagamento.  |
| 27/02/2025 | 1939 | Cartório          | Cancelamento da guia de ev. 1922.  | - | - | - | - | - | -                       | Encerrado.   |
| 28/02/2025 | 1940 | Elizabete Ubialli | Apresentou edital de Leilão.   |   |   |   |   |   | Aguardando a publicação | De acordo, aguardando a publicação do edital de Leilão.<br>1º Leilão – 100% - 29/04/2025<br>2º Leilão – 50% - 06/05/2025<br>3º Leilão – qualquer preço – 13/05/2025. |



**RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP**

**GABISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA e LAVANDERIA TARGHO LTDA - MASSA FALIDA**  
**Autos Falência nº 0300248-89.2015.8.24.0011**  
**Verificado na data de 05/03/2025**

| Data da distribuição | Número do incidente       | Credor                   |                    |                           |  | Falida / Recuperanda |                     | Administrador judicial |  | Ministério público                         | Juízo        |                  |  | Observações  |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|--|----------------------|---------------------|------------------------|--|--|--------------|------------------|--|--|
|                      |                           | Nome/Razão social        | CPF/CNPJ           | Crédito apontado (classe) | Resumo manifestação  | Crédito apontado     | Resumo manifestação | Crédito apontado       | Resumo manifestação  | Resumo parecer                             | Sentenciado? | Fls. da sentença | Arquivado?                             |  |
| 07/12/2021           | 5015572-97.2021.8.24.0011 | VALDONESIO SUPRIANO      | 702.018.119-87     | (I) R\$ 110.355,24        | Requeru habilitação de crédito trabalhista.  |                      |                     |                        | Manifestou concordância com o pedido de habilitação de crédito.  | Manifestou-se pela habilitação de crédito. | Sim          | 18               | Sim                                    | Julgado procedente a habilitação de crédito no valor de R\$92.543,91, (extraconcursal), e no valor de R\$17.811,33, (concursal) na classe trabalhista. |
| 04/11/2024           | 5000323-78.2024.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE BRUSQUE     | 83.102.343/0001-94 |                           | Instaurado incidente de classificação de crédito público.  |                      |                     |                        |  |  | Sim          | 4                | Sim                                    | Intimada a Fazenda Pública para apresentar a relação de seus créditos inscritos em dívida ativa, deixou transcorrer o prazo sem apresentar.            |
| 04/11/2024           | 5000322-93.2024.8.24.0536 | ESTADO DE SANTA CATARINA | 82.951.229/0001-76 | R\$ 864.125,00            | Instaurado incidente de classificação de crédito público.<br><br>Estado de Santa Catarina apresentou relação de seus créditos inscritos em dívida ativa. |                      |                     |                        | Manifestou-se reconhecendo os valores como extraconcursal e concursal sendo dividido da seguinte forma:<br>• Classe trabalhista extraconcursal R\$788,83<br>• Custas R\$2.213,21<br>• Tributos extraconcursal R\$7.051,41.<br>• Classe trabalhista concursal R\$58.885,88<br>• Classe tributário R\$588.860,22 |  | Não          |                  | No prazo dessa Administração judicial. |  |



